



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 180/ 2020

### “Institui Ponto Facultativo na Câmara Municipal”


O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos I da Lei Orgânica do Município em observância ao Regimento Interno **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia **20 de novembro**, do corrente ano, em razão da comemoração do Dia Municipal da Consciência Negra, conforme Lei Municipal Nº 3.890, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
Ivo da Costa Melo  
Presidente

